



LEI ORDINÁRIA Nº 1244

de 29 de setembro de 2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar o Convênio com a APAE e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Coxim, para transferência de recursos no valor de R\$ 73.316,00 (setenta e três mil, trezentos e dezesseis reais) destinado ao Custeio para o funcionamento da aludida Associação.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29/09/2005

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1244/2005 - 29 de setembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em